



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 021 /17

Processo Administrativo n.º 16/10/16898

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI N 25 Prof. Helena Novaes Rodrigues

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 25 PROF. HELENA NOVAES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.087.795/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Impressora Laser Brother	01	1.379,00
02	Relógio de ponto cartográfico	01	750,00
03	Guilhotina chapa de aço	01	119,90
04	DVD Philips	01	185,00
05	TV LCD 10 a 42"	02	318,00
* 06	Unidade de Imagem HP <i>lupa descartável</i>	01	479,00
07	Lavadora Karcher	01	630,00
08	Quadro de aviso 1,20 x 90 Cortiça	04	454,00
09	Rotulador Eletrônico	01	115,00
10	Telefone s/ fio	01	219,00
11	PC AIO Core i5 8GB	01	3.062,00

* Não patrimonial



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.710,90 (sete mil, setecentos e dez reais, e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 MAR. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 25 PROF. HELENA NOVAES RODRIGUES

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Luciana R. E. S. D. Rodrigues
22.156.973-x
20.315.408.90
JARodrigues

Luciana R. E. S. D. Rodrigues
RG: 22.156.973-x
Diretora Educacional